

CONTRATO DE GESTÃO

Que entre si celebram a **Prefeita do Município de Pelotas e a Secretária Municipal de Saúde com a finalidade de promover a gestão por resultados, em atendimento aos OBJETIVOS da Secretaria Municipal de Saúde**

A Prefeita do Município de Pelotas, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2039915406, doravante denominado CONTRATANTE, **Ana Lúcia Pires Afonso da Costa**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 3075849483, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acordado o presente CONTRATO DE GESTÃO que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1. O presente instrumento tem por finalidade a contratualização das metas e dos resultados esperados na gestão dos projetos sob sua responsabilidade, e mantidas as atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional do órgão.
 - 1.1 Este documento é composto de:
 - 1.1.1 ANEXO I: Relação de projetos;
 - 1.1.2 ANEXO II: Escopo dos projetos acima relacionados, com a descrição por menorizada da ação, objetivos, metas, localização geográfica, os recursos a serem aplicados e suas origens, bem como os indicadores através dos quais as metas serão acompanhadas no Plano de Ação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. Obriga-se a CONTRATADA a:
 - 2.1 Alcançar os resultados contratados;
 - 2.2 Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;
 - 2.3 Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais;
 - 2.4 Aperfeiçoar os Planos de Ação necessários ao cumprimento dos indicadores e metas previstos neste instrumento;
 - 2.5 Assumir as responsabilidades pelos produtos e marcos de acompanhamento dos projetos coordenados por outros órgãos que necessitem de ações de sua pasta para alcançar os respectivos resultados;
 - 2.6 Submeter, periodicamente, os relatórios de execução deste Contrato à apreciação da Secretaria de Planejamento e Gestão que fará a interface entre os órgãos executores e o **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança;**
 - 2.7 Manter continuamente a atualização das informações de modo a garantir à equipe de

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

monitoramento a alimentação adequada e em tempo real no sistema de acompanhamento do Programa de Gestão Estratégica - PROGES;

- 2.8 Zelar pelo cumprimento do prazo, precisão e veracidade das informações apresentadas;
- 2.9 Prestar as informações adicionais solicitadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- 2.10 Coordenar os programas intersetoriais sob sua responsabilidade, o que implica em articulação, acompanhamento de projetos e produtos alocados em outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, promovendo a gestão para resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. Obriga-se o CONTRATANTE a:
 - 3.1 Zelar pela pertinência e viabilidade dos resultados contratados;
 - 3.2 Supervisionar e avaliar a execução deste Contrato;
 - 3.3 Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
 - 3.4 Dar publicidade ao Contrato de Gestão – 2017/2020 e aos seus resultados;
 - 3.5 Promover a capacitação, o suporte metodológico e o apoio para identificação de dados referenciais, informações comparativas e avaliação de resultados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4. Do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados:
 - 4.1 O acompanhamento e a avaliação dos resultados serão realizados pela Secretaria de Planejamento e Gestão instituída pelo CONTRATANTE, através de:
 - 4.1.1 Ações de acompanhamento e assessoramento;
 - 4.1.2 Avaliação objetiva para verificação de resultados alcançados;
 - 4.1.3 Ciclos **trimestrais** de avaliação.
 - 4.2 Além das atividades e relatórios previstos, a Secretaria de Planejamento e Gestão poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO

5. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).
 - 5.1 A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 5.1.1 Surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do Contrato nas condições acordadas;
- 5.1.2 Ocorrência de externalidades que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico, que causem a inobservância da Lei Complementar nº 101 de 2000 - de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6. Da Publicidade:

6.1 O extrato do presente Contrato, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa, portais e eventos, conforme orientação do **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança.**

6.1.1 O **Nível I da Administração Municipal** é composto pela Prefeita, Assessores e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO NÃO CUMPRIMENTO

7. Do não Cumprimento:

- 7.1 Como consequência para o não-cumprimento dos resultados contratados, ressalvado o previsto no item 5.1 da cláusula quinta supracitada, a secretaria terá sua administração compartilhada pelo **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança;**
- 7.2 Considera-se ciclo de avaliação cada um dos trimestres em que os resultados serão acompanhados pelo **Nível I da Administração Municipal;**
- 7.3 O Contrato poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, em caso de descumprimento grave e injustificado como o decorrente de má gestão, culpa, dolo ou grave violação da lei por parte da CONTRATADA, bem como mediante recomendação sistemática ou reiterada do **Nível I da Administração Municipal.**

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pelotas, 24 de abril de 2017

Ana Lúcia Pires Afonso da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Contratada

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal
Contratante

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

1. Metas de Gestão - SMS

Responsável:	Ana Costa
Eixo:	Saúde Agora
Objetivo Estratégico:	Ampliar e qualificar a rede de atendimento à saúde
Descrição:	<p>1) Rede Bem Cuidar: - Cocriação da oferta de serviços e acesso na Atenção Básica envolvendo a comunidade, servidores e usuários.</p> <p>2) Núcleo de Ideias: - Manter laboratório de educação permanente para avaliação e monitoramento dos processos de trabalho ligados à Rede bem Cuidar.</p> <p>3) Materno Infantil: - Ampliar a cobertura de atendimento dos Programas Mãe Pelotense, Pra Nenê, Escolas de Mães e Avós e Primeira Infância Melhor.</p> <p>4) UBAI: - Implantação de uma Unidade Básica de Atendimento Imediato no bairro Fragata.</p> <p>5) Tele Agendamento: - Implantar Central de Tele Agendamento de Consultas.</p> <p>6) Farmácia Itinerante: - Compra de veículo devidamente equipado, para levar Medicamentos Essenciais (REMUME), aos usuários da Zona Rural.</p> <p>7) Próteses Dentárias: - Ampliar o serviços de próteses dentárias, incluindo a manutenção.</p> <p>8) Saúde da Família: - Ampliar a cobertura da Estratégia de Saúde da Família no município.</p> <p>9) CAPS: - Informatizar os serviços de Saúde Mental.</p> <p>10) Exames: - Dar acesso à exames especializados através de mutirões, onde há demanda reprimida.</p> <p>11) Rede de Atenção Psicossocial: - Ofertar vagas em comunidades terapêuticas.</p> <p>12) Centro de Especialidades Materno Infantil de Pelotas: - Implantar centro destinado à acolhimento, assistência, educação continuada à gestante e familiares em situação de vulnerabilidade social e/ou física.</p>
Objetivo:	Planejar e executar as ações que visem prevenir e tratar as doenças, bem como, melhorar a saúde da população.

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

1. Rede Bem Cuidar - UBS Guabiroba

Responsável:	Ana Costa
Eixo:	Saúde Agora
Objetivo Estratégico:	Ampliar e qualificar a rede de atendimento à saúde
Descrição:	Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde e desenvolvimento de um novo modelo de serviço de atendimento ao usuário SUS.
Objetivo:	Expandir a Rede Bem Cuidar para qualificar e ampliar o atendimento à população de acordo com os preceitos legais do Sistema Único de Saúde nas áreas que demandam os serviços, com a participação dos servidores e da população.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Possibilitar ações preventivas de saúde;- Acolher as demandas espontâneas, dando respostas às necessidades de saúde à população na sua área de abrangência;- Ofertar os serviços com instalações adequadas;- Descentralizar o atendimento, propiciando proximidade à população ao acesso aos serviços de saúde;- Diminuir as demandas de atendimento no Pronto Socorro Municipal.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Resistência às mudanças por parte dos servidores;- Morosidade no Processo de Licitação.
Meta:	Concluir a obra e implantar o projeto Rede Bem Cuidar na UBS Guabiroba no ano de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 380.308,79
Recursos de Terceiros:	R\$ 587.590,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município +Governo Estadual +Governo Federal
Localização:	Rua Arnaldo da Silva Femeira, 362
Microregião:	Fragata
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
Período Previsto:	01/04/2015 a 13/05/2017
Linha de Base:	01/04/2015 a 07/08/2017

Ana Costa

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

2. UBS - Corrientes

Responsável:	Ana Costa
Eixo:	Saúde Agora
Objetivo Estratégico:	Ampliar e qualificar a rede de atendimento à saúde
Descrição:	Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde na Sanga Funda para atender esta área que tem uma população estimada de 1525 pessoas com o intuito de substituir a Unidade existente considerando as condições de precariedade da área física da mesma.
Objetivo:	Qualificar e ampliar o atendimento à população de acordo com os preceitos legais do Sistema Único de Saúde nas áreas que demandam os serviços.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Possibilitar ações preventivas de saúde;- Acolher as demandas espontâneas, dando respostas às necessidades de saúde à população na sua área de abrangência;- Ofertar os serviços com instalações adequadas;- Descentralizar o atendimento, propiciando proximidade à população ao acesso aos serviços de saúde;- Diminuir as demandas de atendimento no Pronto Socorro Municipal.
Dificuldades:	O repasse financeiro do Governo Federal é insuficiente para a construção de Unidades Básicas de Saúde do município.
Meta:	Construir a Unidade Básica de Saúde até dezembro de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 646.021,03
Recursos de Terceiros:	R\$ 346.505,04
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município + Governo Federal
Localização:	Estrada do Corrientes s/n
Microregião:	Zona Rural
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
Período Previsto:	20/04/2017 a 16/12/2017
Linha de Base:	20/04/2017 a 16/12/2017

Ana Costa

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

3. UBS Getúlio Vargas

Responsável:	Ana Costa
Eixo:	Saúde Agora
Objetivo Estratégico:	Ampliar e qualificar a rede de atendimento à saúde
Descrição:	Obra de reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde
Objetivo:	Qualificar e ampliar o atendimento à população de acordo com os preceitos legais do Sistema Único de Saúde nas áreas que demandam os serviços.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Possibilitar ações preventivas de saúde;- Acolher as demandas espontâneas, dando respostas às necessidades de saúde à população na sua área de abrangência;- Ofertar os serviços com instalações adequadas;- Descentralizar o atendimento, propiciando proximidade à população ao acesso aos serviços de saúde;- Diminuir as demandas de atendimento no Pronto Socorro Municipal.
Dificuldades:	Repasse financeiro do Governo Federal é insuficiente para a construção de Unidades Básicas de Saúde do município.
Meta:	Conclui a obra até agosto de 2017
Recursos Próprios:	R\$ 31.376,12
Recursos de Terceiros:	R\$ 199.009,32
Fonte de Recursos:	Receitas próprias do município + Governo Federal
Localização:	Rua 7, nº184, Bairro Getúlio Vargas
Microregião:	Três Vendas
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
Período Previsto:	10/05/2017 a 27/08/2017
Linha de Base:	10/05/2017 a 27/08/2017

Ana Costa

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

4. UBS - Vila Nova

Responsável:	Ana Costa
Eixo:	Saúde Agora
Objetivo Estratégico:	Ampliar e qualificar a rede de atendimento à saúde
Descrição:	Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde.
Objetivo:	Qualificar e ampliar o atendimento à população de acordo com os preceitos legais do Sistema Único de Saúde nas áreas que demandam os serviços.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Possibilitar ações preventivas de saúde;- Acolher as demandas espontâneas, dando respostas às necessidades de saúde à população na sua área de abrangência;- Ofertar os serviços com instalações adequadas;- Descentralizar o atendimento, propiciando proximidade à população ao acesso aos serviços de saúde;- Diminuir as demandas de atendimento no Pronto Socorro Municipal.
Dificuldades:	Repasse financeiro do Governo Federal é insuficiente para a construção de Unidades Básicas de Saúde do município.
Meta:	Concluir a obra até dezembro de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 45.917.001,00
Recursos de Terceiros:	R\$ 40.800.000,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município + Governo Federal
Localização:	Estrada Secundária, s/nº Colônia Vila Nova.
Microregião:	Zona Rural
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
Período Previsto:	16/02/2017 a 18/10/2017
Linha de Base:	16/02/2017 a 13/09/2017

Ana Costa

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

5. UPA III - Av. Bento Gonçalves

Responsável:	Ana Costa
Eixo:	Saúde Agora
Objetivo Estratégico:	Ampliar e qualificar a rede de atendimento à saúde
Descrição:	Construção de Unidade de Pronto Atendimento Porte III, com capacidade de atendimento de até 350 pessoas/dia.
Objetivo:	Qualificar e ampliar o acesso da rede de urgência do Sistema Único da Saúde.
Benefícios:	- Diminuir as demandas de atendimento do Pronto Socorro Municipal; - Proximidade da UPA com a UBS e a comunidade; - Articular SAMU, Pronto Socorro e Hospitais.
Dificuldades:	- Possibilidade de frustração da licitação; - Não atender o prazo de 10 meses previsto de construção da obra.
Meta:	Concluir a construção da UPA III até junho de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 196.995,20
Recursos de Terceiros:	R\$ 3.501.825,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do município + Governo Estadual + Governo Federal
Localização:	Av. Bento Gonçalves, 4.590
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
Período Previsto:	27/02/2014 a 18/06/2017
Linha de Base:	27/02/2014 a 18/06/2017

Ana Costa